

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 04/2023/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na Gestão 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 937 de 31 de março de 2017 e, conforme o deliberado na Reunião Ordinária do exercício de 2023, realizada dia 01 de agosto de forma híbrida, sendo por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão Eleitoral do CEDPI-RO que coordenará o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil que irá compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, na Gestão 2024/2026:

- 1 - José Neves Sobrinho, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Presidente da Comissão);
- 2 - Adriane do Nascimento Soares, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;
- 3 - João Bosco de Lima Cardoso, representante da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU;
- 4 - Deusdedi Rodrigues Alves, Conselho Regional de Psicologia, Seção Rondônia – CRP 20ª Região/RO;
- 5 - Eledir Mello Cardoso Alves, Arquidiocese de Porto Velho;
- 6 - Rosirene Calaça da Silva, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 23ª Região/RO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NEVES SOBRINHO
Presidente do CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NEVES SOBRINHO, Presidente**, em 14/11/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043466652** e o código CRC **1587D96F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.002055/2023-61

SEI nº 0043466652